



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Ofício nº 531/2025

Sabáudia, 03 de dezembro de 2025.

Ao

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia
André Luiz da Silva

Assunto: Resposta à Indicação 113/2025, autoria do Vereador André Luiz da Silva – Elaboração de Projeto de Lei para Desmembramento e Regularização de Terrenos da Companhia Melhoramentos

Senhor Presidente,

Em atenção à CI encaminhada por Vossa Excelência, na qual solicita a elaboração de Projeto de Lei do Executivo destinado a permitir o desmembramento e a regularização dos terrenos antigos originários da Companhia Melhoramentos, loteamentos que deram início ao núcleo urbano do Município de Sabáudia, apresentamos as seguintes informações;

A Administração Municipal reconhece a relevância e a necessidade apontadas pelo Vereador e Presidente desta Casa de Leis. Os primeiros loteamentos da Companhia Melhoramentos possuem terrenos de dimensões amplas, tradicionalmente medindo 15 metros de frente por 40 a 60 metros de profundidade, resultando em áreas entre 600 m² e 900 m². Ao longo das décadas, muitos desses terrenos foram ocupados por duas ou mais residências, com acesso pelos fundos através de corredores laterais, configurando desmembramentos “de fato” que nunca foram regularizados por ausência de legislação municipal específica.

Diversas famílias têm buscado a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis em busca de regularização, sem êxito devido à falta de marco legal adequado.

Informamos que a demanda já foi encaminhada ao Departamento de Engenharia comitantemente ao Departamento Jurídico, que iniciarão os estudos técnicos necessários. Entretanto, verificou-se que a medida pretendida provavelmente exigirá alterações no Plano Diretor Municipal e em outras legislações correlatas, a fim de permitir juridicamente o desmembramento e garantir segurança urbanística.

Considerando que estamos no encerramento do exercício legislativo, não é mais possível encaminhar Projetos de Lei à Câmara neste ano, tanto pelo período de fechamento quanto pelo tempo técnico necessário para a elaboração responsável de um projeto dessa complexidade, se for possível após os estudos proferidos.

Dessa forma, informamos que a demanda será priorizada no início do próximo ano, quando os estudos já em andamento poderão ser concluídos e havendo parecer favorável dos departamentos envolvidos, transformaremos em minuta de Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTOCOLO GERAL 398/2025
Data: 03/12/2025 - Horário: 14:29
Legislativo

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABAUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Aproveitamos para agradecer e destacar a parceria institucional entre a Câmara Municipal, seus Vereadores e o Poder Executivo, que juntos buscam sempre a implementação de ações que promovam melhorias urbanísticas e elevem a qualidade de vida da população de Sabáudia.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:035 MANUEIRA:03537950977
37950977 Dados: 2025.12.04
08:49:42 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito de Sabáudia-Pr

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”